



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. MODALIDADE DA PARCERIA

Termo de Colaboração

#### 2. DESCRIÇÃO

O Município de Guarujá, conforme estimativa do IBGE para o ano de 2018, possui um total de 318.107 habitantes e um percentual de aproximadamente 13% pessoas com algum tipo de deficiência, tais como: Deficiência Intelectual, Paralisia Múltipla, TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Frente a demanda no município de Guarujá, é de suma importância a criação e funcionamento de um Centro de Convivência que propicie a convivência entre as pessoas com deficiência de forma socializada, integrando e reintegrando-as na comunidade como atores sociais e sujeitos de direitos.

O Centro de Convivência para Pessoas com Deficiência tem como objetivo oferecer atividades socioculturais, educativas, esportivas, de lazer e assistenciais para pessoas com deficiência, baseadas nas necessidades, interesses e motivações de seus usuários, incentivando a participação e o convívio social da pessoa com deficiência.

#### 3. DIRETRIZES DO SERVIÇO

- O serviço do Centro de Convivência para Pessoas com Deficiência é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias e possui caráter proativo e preventivo, pautado no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários favorecendo a convivência e inclusão social da pessoa com deficiência.
- Deve ser ofertado gratuitamente e de modo continuado, garantindo as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, além de assegurar o desenvolvimento da autonomia nos usuários.
- O trabalho do Centro de Convivência para pessoas com deficiência deve ser organizado em percursos, de forma a estimular trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

O Serviço deverá ser operacionalizado conforme descrição neste documento e observando-se:

- Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146, de 6 de julho de 2015;
- Norma Operacional Básica NOB/SUAS - MDS;
- Demais orientações durante os monitoramentos e/ou supervisões pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
- Legislação relacionada à Pessoa com Deficiência e ao Serviço que vierem a ser instituídas.

#### 4. PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência acima de 14 anos e seus familiares, residentes no município de Guarujá, em especial:

- Pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

de renda;

- Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências;
- Com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

#### 5. OBJETIVO GERAL

Contribuir para o desenvolvimento da autonomia, de sociabilidade, de fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social.

#### 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para melhora na qualidade de vida dos assistidos e seus familiares, buscando formas facilitadoras e estimuladoras para desenvolvimento das potencialidades identificadas em conformidade com o usuário atendido respeitando as especificidades de cada caso;
- Oportunizar acesso ao lazer, cultura e esporte com ações para estimular principalmente a interação entre os grupos e a diversidade dentro da convivência social e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Oferecer espaço de reflexão e mecanismos de intervenção direcionados às necessidades dos assistidos e das famílias atendidas fortalecendo os vínculos sociais e comunitários.
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

#### 7. METODOLOGIA

A execução da prestação de serviços do Centro de Convivência deve contemplar uma metodologia de intervenção, pautada em um conjunto de ações prioritárias constituídas nos processos de acolhida e acompanhamento social, visita domiciliar, grupos operativos de convivência, oficinas de ampliação do universo informacional sobre direitos, oficinas esportivas, artísticas, culturais, passeios e demais atividades de lazer.

#### 8. FUNCIONAMENTO

A organização do funcionamento dos serviços pode variar de acordo com a demanda de usuários existente, com a faixa etária e com a necessidade de participação dos usuários. As atividades podem ocorrer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.

Destaca-se que a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deve ser continuada e ininterrupta. O SCFV pode ser diário, semanal ou quinzenal. É importante que seja regular, haja vista que têm por finalidade fortalecer vínculos familiares, incentivar a socialização e a convivência comunitária

### 9. FORMAS DE ACESSO

O acesso ao Serviço deve ocorrer, preferencialmente, por encaminhamento dos CRAS e CREAS, como também por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

### 10. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- Realizar um cadastro individual para cada usuário, contendo dados pessoais como nome, endereço, número de documentos, caracterização socioeconômica e composição familiar, registro de acesso à aposentadoria, BPC;
- Organizar os prontuários preferencialmente em meio eletrônico, reunindo o cadastro individual, o registro dos encaminhamentos realizados, a frequência às atividades, registro fotográfico, e relatórios de acompanhamento da equipe técnica;
- Registrar a frequência dos usuários através de listas de presença;
- Registrar as atividades desenvolvidas no Centro de Convivência, acompanhada da respectiva lista de presença dos usuários, contendo o tipo de atividade realizada, a metodologia utilizada e os temas abordados;
- Realizar atividades socioassistenciais descritas na metodologia (item 7);
- Associar todos os indivíduos atendidos às unidades de referência CRAS ou CREAS, conforme a especificidade das demandas apresentadas no processo interventivo;
- Cumprir protocolos e orientações disponibilizadas durante no processo de monitoramento e supervisão técnica institucional.

### 11. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Fiscalizar a execução do cronograma físico-financeiro da parceria;
- Monitorar e supervisionar a execução do conjunto de ações desenvolvidas tecnicamente com os indivíduos atendidos;
- Disponibilizar, quando necessário, capacitações, através do programa de educação permanente desenvolvido pela SEDEAS.

### 12. RECURSOS HUMANOS - EQUIPE DE REFERÊNCIA

Qtde	Funções	Atribuições	Formação	Carga horária semanal
01	Coordenador	Coordenação da prestação de serviços técnico e operacional da unidade	Superior na área de humana, conforme NOB RH/SUAS	40 hs
01	Assistente	Acolhida,	Superior com	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Social	acompanhamento social dos indivíduos e famílias, encaminhamentos, atividades coletivas continuadas com os beneficiários da unidade e eventos na comunidade	formação em Serviço Social	20 hs
01	Psicólogo	Apoio individualizado e coletivo aos indivíduos e famílias com fragilidades no campo emocional	Superior com formação em psicologia	20 hs
01	Educador físico	Desenvolvimento de atividade individuais ou coletivas na forma de oficinas para o desenvolvimento e fortalecimento dos membros superiores e inferiores	Superior com formação em educação física	10 hs
01	Terapeuta ocupacional	Desenvolvimento de atividades lúdicas e artesanais que estimulem a funcionalidade dos movimentos nas atividades de vida diária e prática	Superior com formação na área	10 hs
01	Cozinheiro	Confecção de refeições, lanches.	Experiência na área	40 hs
01	Serviços Gerais	Limpeza e higienização do prédio	Experiência na área	40 hs

#### 13. FORMA E PERIODICIDADE PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos deve obedecer ao cronograma de desembolso que compõe o plano de trabalho.

#### 14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

14.1 A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa, de acordo com os critérios de julgamento abaixo discriminados e com a proposta de pontuação em seguida:

TÓPICOS	CONTEÚDO	PONTUAÇÃO		
		SATISFATÓ- RIA PLENA	SATISFATÓ- RIA	INSATISFATÓ- RIA
JUSTIFICATI- VA	Breve análise da Questão So- cial que envolve a inclusão	0,25	0,18	0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	de pessoas com deficiência no contexto brasileiro.			
	Dimensão, vulnerabilidade e riscos enfrentados pelas pessoas com deficiência do município de Guarujá	0,25	0,18	0
	Importância do projeto para as pessoas com deficiência, apontando as contribuições de prestação de serviços para a sua inclusão social.	0,25	0,18	0
<b>OBJETIVOS</b>	Objetivo geral reflete o impacto esperado com a execução do projeto?	0,25	0,18	0
	O projeto apresenta, no mínimo, 3 objetivos específicos?	0,15	0,10	0
	Existência de correlação entre o objetivo geral e os objetivos específicos	0,50	0,18	0
<b>OBJETO</b>	Clareza descritiva com correlação entre justificativa/objetivos/objeto	0,20	0,18	0
<b>PÚBLICO ALVO</b>	Quantidade, perfil, território de residência dos beneficiários e de abrangência do projeto	0,25	0,18	0
<b>METAS</b>	Apresentar descrição das metas quantitativas correlacionadas aos objetivos específicos com (tempo de execução x resultado esperado para o alcance do objetivo x % população envolvida)	0,25	0,18	0
	Apresenta descrição das metas qualitativas correlacionadas aos objetivos específicos (tempo de execução x resultado esperado para o alcance do objetivo x % população envolvida)	0,50	0,26	0
<b>METODOLOGIA</b>	Detalhamento das ações, suas especificidades, fases, períodos de execução, identificação da área de atuação dos profissionais com descrição das atividades.	1,75	1,00	0
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>	Ações dispostas em cronograma de execução (ações/monitoramento/avaliação do projeto)	0,25	0,18	0
<b>RECURSOS FINANCEIROS</b>	Compatibilidade com a proposta de execução do projeto.	0,25	0,18	0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>RECURSOS HUMANOS</b>	Compatibilidade da área de formação dos profissionais de nível superior com as ações propostas.	0,25	0,18	0
	Suficiência da quantidade de profissionais para atendimento aos objetivos do projeto.	1,50	1,00	0
	Contratação em conformidade com a legislação trabalhista e Lei Federal nº 13.019/2014	0,25	0,20	0
<b>RECURSOS FÍSICOS</b> <b>Visitação técnica</b>	Sala de recepção / administração; sala de atendimento individualizado; 2 salas de atendimento coletivo (10 pessoas); 1 refeitório, 1 sala de repouso, 1 cozinha, 4 banheiros (2 com chuveiros); 1 almoxarifado / despensa	2,40	1,00	0
<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>	Apresentação de período, formas, responsáveis pela execução do projeto, formas de participação dos usuários no processo.	0,25	0,18	0
<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>	Apresentação de planilha detalhada	0,25	0,18	0
<b>TOTAL</b>		10,0	5,90	0

**14.2** Serão eliminadas aquelas propostas:

- que recebam nota "zero" em qualquer tópico de julgamento;
- Cujo valor global estiver acima do teto previsto no Edital, exceto se contrapartida da Entidade.

#### 15. CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no tópico "RECURSOS FÍSICOS". Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na soma da pontuação obtida nos tópicos "RECURSOS HUMANOS", "METAS", "OBJETIVOS" e "OBJETO". Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

#### 16. ABRANGÊNCIA

Município de Guarujá

#### 17. METAS MÍNIMAS DE ATENDIMENTO

**Metas/Vagas cofinanciadas: 50 vagas/mês.**

**Vigência: mínima de 10 (dez) meses.**